

-----**ACTA 4/2011**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 7 de Fevereiro de 2011**-----

-----Aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes e Vereadores, Pedro Miguel César Ribeiro, José Carlos da Silva, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Maria de Fátima Rodrigues Pina Cardoso e José Manuel Aranha Figueiredo.-----

-----Faltou o Senhor Vereador Francisco Manuel Maurício do Rosário, por se encontrar doente, tendo sido a falta considerada justificada.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DO PUBLICO**-----

-----No período do publico usou da palavra um Munícipe residente na Rua Marechal Craveiro Lopes, em Fazendas de Almeirim, que questionou o Senhor Presidente porque é que ainda não foi demolida uma casa de construção ilegal, onde habitam indivíduos de etnia cigana, os quais provocam distúrbios e chegam a praticar furtos aos restantes moradores.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que o processo de demolição já foi despachado e que não tinha conhecimento que além de não ter sido demolida, ainda continuavam com mais obras. Garantiu que a situação iria ser resolvida com a máxima brevidade, mas dentro dos meios legais.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo disse que gostaria que

a reunião tivesse começado à hora certa, pois por começar antes não teve oportunidade de ouvir a intervenção completa do Município.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----PROJECTOS DE GLOBALIDADE -O Senhor Vice Presidente informou o Executivo Municipal dos despachos de deferimento na Globalidade que fez, ao abrigo da delegação de competências:----
----Virgolino Lopes Carreira, cento e um; José Augusto Cabanas, cento e dois, ambos de dois mil e dez.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA ENTRE A ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA) E O MUNICIPIO DE ALMEIRIM, REFERENTE À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ECO-ESCOLAS - Foi pelo Senhor Vice Presidente apresentada a seguinte proposta:-----
----"Atendendo ao sucesso que têm sido as ultimas iniciativas do Programa Eco-Escolas, proponho que a Câmara aprove a parceria entre a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) e o Município de Almeirim, referente à participação neste programa das seguintes escolas:-----
----Escola Básica 2º e 3º Ciclos Febo Moniz;-----
----EB1 Almeirim - Canto do Jardim;-----
----EB1 Almeirim - Moinho de Vento;-----
----Escola Básica dos Charcos e-----
----Jardins de Infância - Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim."-----
----A esta proposta está anexo o Termo de Parceria ABAE/Município.-----
----O Senhor Vice Presidente informou que este ano a parceria

conta também com a participação da Escola Básica dos Charcos e ainda com o Agrupamento de escolas e Jardins de Infância de Fazendas de Almeirim.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo questionou se as contribuições de 20, ou 50 euros são anuais, ao que o Vice Presidente respondeu que sim.-----

-----Posto a votação, foi aprovado por unanimidade participar com 50 euros, bem como prestar apoio técnico e logístico.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESAO AO PROJECTO "VAMOS LIMPAR PORTUGAL" - O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:"Atendendo ao sucesso da iniciativa "Vamos Limpar Portugal" em 2010, nomeadamente em termos de adesão popular e de toneladas de resíduos recolhidos.-----

-----Atendendo a que estas iniciativas têm uma enorme função pedagógica e de sensibilização dos munícipes.-----

-----Proponho que o Município de Almeirim adira, uma vez mais, ao projecto "Vamos Limpar Portugal", que vai decorrer nos dias 19 e 20 de Março."-----

-----Foi pelo Vice Presidente dito que este ano a iniciativa apresenta uma nova forma de trabalhar, estando voltada para questões de sensibilização da população. Mais informou que será disponibilizada por parte da Autarquia mão de obra.-----

-----O Vereador Aranha Figueiredo frisou que não põe em causa a adesão ao projecto, mas sim o modo em que a proposta está feita, porque está mal fundamentada, tendo o Vice Presidente respondido que neste momento não têm mais dados, já que este ano houve uma amplitude de iniciativas.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE MERCADO DE PRODUTORES AGROBIO EM ALMEIRIM, COM A AGROBIO-----

-----O Senhor Vice Presidente leu a proposta do seguinte teor:--

-----"De forma a tornar operacional o Mercado de Produtos Biológicos na Esplanada das Laranjeiras, proponho a aprovação do protocolo com a Agrobio, em anexo."-----

-----Passo a transcrever o protocolo presente na Reunião de Câmara:-----

----"A Produção Biológica tem por grande objectivo produzir alimentos livres de produtos fitofarmacêuticos e de fertilizantes de síntese química.-----

----Como é do conhecimento comum, a aplicação deste método exige experiência e conhecimentos técnicos, pelo que se torna necessária a orientação e acompanhamento por técnicos com formação especializada para o efeito.-----

----Nesse sentido, a AGROBIO (ONGA - Organização não Governamental do Ambiente) e reconhecida como entidade de Utilidade Publica, sem fins lucrativos foi reconhecida pelo Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas como Organização de Agricultores em Produção Biológica com capacidade para prestar assistência técnica, segundo o regulamento da Portaria nº 180/2002 de 28 de Fevereiro.-----

----Assim, considerando a necessidade de formalizar as relações entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Agrobio, para efeitos da realização da actividade "Mercado de Produtores Agrobio em Almeirim", conforme protocolo celebrado entre as duas partes, cumpre celebrar este acordo.-----

----A AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica, associação sem fins lucrativas, adiante designada por AGROBIO, pessoa colectiva nº 501 632 484, com sede na Calçada da Tapada, nº 39, r/c, 1300 Lisboa, representada pelo Presidente da Direcção, Eng. Jaime Manuel Carvalho Ferreira, portador do B.I. nº 6615107, abaixo designado como Agrobio e a Câmara Municipal de Almeirim, adiante designada por Câmara Municipal, pessoa colectiva territorial nº 501 273 433, com sede em Almeirim,

representada por José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, na qualidade de Presidente da Câmara, celebram entre si o presente Contrato de Assistência, que se rege pelas clausulas seguintes:-

-----O Mercado de Produtores Agrobio em Almeirim é instituído por Protocolo entre a Câmara Municipal e a Agrobio.-----

-----Para o bom funcionamento do Mercado Agrobio de Almeirim existe um conjunto de pressupostos que deverão ser cumpridos:---

-----1 - O Associado pretende exercer a sua actividade de divulgação e venda de Produtos de Agricultura Biológica no Mercado que a Agrobio, por protocolo celebrado com a Câmara Municipal, realiza no espaço e no horário a acordar pela Câmara Municipal e pela Agrobio.-----

-----2 - Tendo como primeiro objectivo a divulgação da Agricultura Biológica Nacional:-----

-----a) Têm preferência os agricultores de Almeirim com produção mais próxima do local.-----

-----b) A venda de produtos de outros países carece de autorização especial que pode não ser concedida sempre que a Agrobio entenda ser prejudicial aos objectivos de defesa da Agricultura Biológica Nacional.-----

-----c) O Associado que não seja produtor deverá, ainda, aceitar as regras do anexo próprio para este caso.-----

-----Obrigações da Agrobio:-----

-----3 - A Agrobio obriga-se a apoiar a comercialização dos Produtos Biológicos, produzidos pelos Agricultores com Apoio Técnico, nos Mercados Agrobio de Almeirim, bem como noutros mercados da Agrobio em outras regiões, se o produtor assim o desejar, através dos seguintes serviços:-----

-----a) Disponibilização, sempre que possível, das condições contratadas com a entidade local, (espaço, energia monofásica, sanitários) para o funcionamento do mercado.-----

-----b) Realização de acções de promoção e de divulgação do mercado em parceria com a Câmara Municipal, junto das populações, com o objectivo de aumentar a notoriedade e o numero de visitantes.-----

-----c) - Cedência, contra o valor de uma caução (valor do custo), dos toldos estampados com a marca dos mercados da Agrobio.-----

-----d) - Fazer cumprir o estipulado neste acordo por parte de todos Produtores/Expositores.-----

-----4 - A Agrobio promoverá uma Assembleia Consultiva de Produtores/Expositores com o seguinte regulamento:-----

-----a) A Assembleia é constituída por todos os inscritos no mercado e um representante da Agrobio, que presidirá.-----

-----b) - A Assembleia tem funções consultivas devendo aconselhar a Direcção da Agrobio sobre as alterações ou ajustamentos necessários aos Mercados.-----

-----c) A Assembleia reúne por convocatória do Presidente da Assembleia ou a pedido de, pelo menos, metade dos inscritos.-----

-----d) A Assembleia pode propor à Direcção da Agrobio a expulsão ou suspensão de qualquer dos Produtores/Expositores por incumprimento do regulamento ou comportamento lesivo dos interesses comuns.-----

-----Obrigações do Produtor associado:-----

-----5 - São deveres do Associado:-----

-----a) Expor e vender no mercado apenas produtos obtidos em Modo de Produção Biológica, obviamente certificados por Organismos de Controlo e Certificação, exibindo, nos locais determinados, a licença de produção e os certificados dos produtos que não estejam embalados.-----

-----i) Fica expressamente excluída a divulgação de produtos que não possam ser vendidos no próprio mercado.-----

-----b) Usar apenas as tendas aprovadas pela Agrobio, constituídas por uma estrutura e um toldo;-----

-----i) A estrutura aprovada, actualmente em metal e com a dimensão de 3 metros por 3, ficará a cargo do associado, respeitando as normas do mercado.-----

-----ii) O toldo aprovado, actualmente um encerado impermeável e estampado com a identificação dos mercados, é cedido pela Agrobio contra depósito de caução, só pode ser usado nos

mercados ou acções coordenadas pela Agrobio e será obrigatoriamente devolvido quando o Produtor/Expositor terminar a colaboração nos referidos mercados, sendo-lhe igualmente devolvido o valor da caução se o toldo estiver em bom estado de conservação.-----

-----c) Afixar nas tendas e colocar no mercado as menções publicitárias desenhadas e aprovadas pela Câmara Municipal e pela Agrobio.-----

-----d) Autorizar a consulta pelo Presidente da Agrobio, ou seu representante, do documento de acompanhamento (factura/guia de remessa ou similar) da mercadoria em venda.-----

-----e) Este pode ser substituído por uma listagem de todos os produtos em exposição/venda, com o nome do produto e a distinção entre produção própria ou adquirida, mencionando a origem desta.-----

-----f) Responsabilizar-se pela limpeza dos espaços utilizados no mercado e pela identificação visível das pessoas a quem está entregue a responsabilidade da exposição e venda dos produtos.--

-----g) Colaborar nas acções comuns propostas e deliberadas na Assembleia do Mercado, depois de aprovadas pela Direcção da Agrobio.-----

-----h) Contribuir com as mensalidades definidas para participar nas despesas de implementação e coordenação do Mercado, sendo aquelas pagas no período anterior à respectiva utilização do mercado.-----

-----Faltas:-----

-----i) As faltas comunicadas com antecedência de 3 dias (até à 4ª feira anterior) consideram-se justificadas.-----

-----ii) Mais de 6 faltas justificadas num período de 4 meses, contados a partir da primeira falta, devem levar à substituição do associado neste mercado.-----

-----iii) As faltas não comunicadas com antecedência são injustificadas até terem a concordância da Agrobio e, ouvida a Assembleia do Mercado, podem originar e repreensão ou expulsão do mercado.-----

-----6 - Não havendo intenção contrária de qualquer das partes, manifestada com mais de 60 dias de antecedência, este acordo continuará, salvo razões de força maior, por períodos de 1 ano, renováveis.-----

-----7 - Caso a Câmara Municipal não cumpra os prazos de pagamento previstos no presente contrato, ou viole alguma das suas cláusulas, a Agrobio reserva-se o direito de o resolver com justa causa, decorridos 30 dias das datas de vencimento referidas, ou da prática do incumprimento contratual.-----

-----8 - Duração, renovação, denúncia do contrato:-----

-----a) O presente contrato vigorará pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se por iguais períodos. No caso de uma das partes entender proceder à não renovação do contrato, ela deverá informar a outra parte sobre a denúncia que pretende fazer, por carta registada, pelo menos 60 dias antes do seu termo.-----

-----b) O presente contrato anula e substitui todo e qualquer contrato do mesmo âmbito anteriormente assinado entre as partes.-----

-----9 - Qualquer litígio emergente do presente contrato será submetido à jurisdição do Tribunal da Comarca de Lisboa."-----

-----O Senhor Vice Presidente lembrou que este é um assunto que já foi falado em reunião de Câmara no início do ano, que consta de uma parceria entre o Município e a Agrobio, para realização do Mercado Biológico a realizar no Parque das Laranjeiras. Comunicou que já foi contactado por alguns produtores de agricultura biológica e espera que seja uma boa experiência.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo disse que não põe em causa a iniciativa, pois é um bom ponto de apoio para a agricultura biológica. Mais disse, que há dois aspectos que o preocupam, sendo o primeiro o facto de se ter decidido pela realização deste Mercado no Parque das Laranjeiras. São necessários sanitários, vai ter que ser instalada corrente

monofásica e em relação à instalação de bancas normalizadas para venda dos produtos questionou se não vão estragar o chão do parque, porque este pavimento é caro e até mesmo pela natureza dos produtos, talvez não seja o local indicado. Referiu-se o mesmo Vereador ao Mercado Municipal, para o qual foi dito que há um projecto, destacando que qualquer decisão que seja tomada no futuro, deve ter em conta a reanimação do mesmo, contando também com a instalação do Mercado de Produtos Biológicos.-----

-----Em segundo lugar, referiu-se ao facto do protocolo responsabilizar os produtores pelo pagamento de uma taxa, relativamente ao serviço prestado pela Agrobio e pela limpeza do espaço. Perguntou qual o preço que vai ser cobrado, uma vez que não é referido no protocolo, chamando a atenção para o facto de se se cobrar um valor elevado, poucos produtores irão aderir.---

-----O Vice Presidente respondeu que o Mercado é para funcionar na esplanada do Parque, onde o pavimento é diferente, além de que as estruturas das bancas não necessitam de estacas, pois vão ser colocadas bases que serão cheias de areia onde assentarão as estruturas. Em relação à instalação de luz, não há problema porque aquando das obras que se fizeram ficou tudo preparado e quanto às instalações sanitárias, estas também já lá existem. Esclareceu que o futuro desta iniciativa também passa pela sua transferência para o Mercado Municipal, mas não sem serem feitas as obras que estão previstas. Por fim informou que os preços a praticar referem-se a cauções que serão pagas pela cedência e devolução dos equipamentos, até porque a Agrobio é uma associação de agricultores sem fins lucrativos, e esta iniciativa tem como fim divulgar e alargar os mercados biológicos.-----

-----Por fim o Vereador Aranha Figueiredo disse folgar em saber que o parque é uma solução provisória, mas que no entanto fica apreensivo quanto aos valores a serem cobrados, pois podem ser um factor de inibição à adesão da iniciativa.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por

unanimidade.-----

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE PROJECTO
"BIO HORTAS URBANAS DE ALMEIRIM - SACHONABO", COM A AGROBIO.-----
-----O Senhor Vice Presidente apresentou a seguinte proposta:---
-----"De forma a tornar operacional as "Bio Hortas de Almeirim -
Sachónabo" proponho a aprovação do presente protocolo com a
Agrobio"-----
-----Transcrição do Projecto "Bio Hortas Urbanas de Almeirim -
Sacho Nabo":-----
-----"A Produção Biológica tem por grande objectivo produzir
alimentos livres de produtos fitofarmacêuticos e de
fertilizantes de síntese química.-----
-----Como é do conhecimento comum, a aplicação deste método
exige experiência e conhecimentos técnicos, pelo que se torna
necessária a orientação e acompanhamento da produção por
técnicos com formação especializada para o efeito.-----
-----Nesse sentido, a Agrobio (ONGA - Organização Não
Governamental do Ambiente e reconhecida como entidade de
Utilidade Publica, sem fins lucrativos) foi reconhecida pelo
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas como
Organização de Agricultores em Produção Biológica com capacidade
para prestar Assistência Técnica, segundo o regulamento da
Portaria nº 180/2002 de 28 de Fevereiro.-----
-----Assim, considerando a necessidade de formalizar as relações
entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Agrobio, para efeitos
da realização da actividade "Bio Hortas Urbanas de Almeirim -
Sachónabo", conforme protocolo celebrado entre as duas partes,
cumpre celebrar este acordo.-----
-----A Agrobio - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica,
associação sem fins lucrativos, adiante designada por Agrobio,
pessoa colectiva nº 501 632 484, com sede na Calçada da Tapada,
nº 39, r/c, 1300 Lisboa, representada pelo Presidente da
Direcção, Eng. Jaime Manuel Carvalho Ferreira, portador do B.I.

nº 6615107, abaixo designada como Agrobio, e, a Câmara Municipal de Almeirim, adiante designada por Câmara Municipal, pessoa colectiva territorial nº 501 273 433 com sede em Rua 5 de Outubro, 2080 052 Almeirim representada pelo seu Presidente, José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, celebram entre si o presente contrato de assistência, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----1- Obrigações da Câmara Municipal de Almeirim:-----

-----a) Os aspectos relacionados com a instalação das hortas e demais requisitos legais são da responsabilidade da Câmara Municipal;-----

-----b) Arranjo dos espaços, fornecimento dos equipamentos e outros, conforme consta no anexo 1;-----

-----c) A divulgação do projecto, "Bio Hortas Urbanas de Almeirim - Sachónabo", deve fazer sempre referencia à Agrobio, no mínimo, através do seu logotipo.-----

-----d) Permitir o livre acesso da Agrobio às "Bio Hortas Urbanas de Almeirim - Sachónabo", com vista à recolha de informações, amostras de solo ou plantas.-----

-----2 - Obrigações da Agrobio:-----

-----a) A Agrobio apoiará o acompanhamento das actividades "Bio Hortas Urbanas de Almeirim - Sachónabo" em conjunto com os técnicos da Câmara Municipal de Almeirim, nomeados para o efeito.-----

-----b) A Agrobio desenvolverá acções de formação para os hortelões com hortas distribuídas. Essas acções dividem-se em teóricas, praticas e em contexto de trabalho, conforme anexo 2.-

-----c) A Agrobio é a responsável pela contratação dos técnicos formadores e terá a responsabilidade da garantia de que os formadores que destaca para a formação e apoio nas "Bio Hortas Urbanas de Almeirim - Sachónabo" têm competência técnica e, quando se aplique, Certificado de Aptidão Profissional válido.--

-----d) A Agrobio, quando solicitado pela Câmara Municipal, pode responsabilizar-se pelo fornecimento dos factores de produção autorizados em Produção Biológica.-----

-----e) A Agrobio fica responsável pela contratação de uma entidade certificadora com vista à certificação das "Bio Hortas Urbanas de Almeirim - Sachónabo", conforme legislação aplicável.-----

-----3 - A Câmara Municipal cederá um abrigo para as alfaias utilizadas pelos hortelões e um espaço (pequeno gabinete) para apoio, por parte da Agrobio, às actividades das Hortas.-----

-----4 - A Câmara Municipal pagará pelo contrato de assistência a todas as "Bio Hortas Urbanas de Almeirim, - Sachónabo, conforme alínea a) do ponto deste contrato de assistência, a quantia de 1.200 euros (mil e duzentos euros).-----

-----5 - Pela formação e acompanhamento de cada grupo de horticultores (máximo 10 horticultores) de cada Horta, a Câmara Municipal pagará à Agrobio 600 euros (seiscentos euros).-----

-----6 - Caso a Câmara Municipal não cumpra os prazos de pagamento previstos no presente contrato, ou viole alguma das suas clausulas, a Agrobio reserva-se o direito de o resolver com justa causa, decorridos 30 dias das datas de vencimento referidas, ou da pratica do incumprimento contratual.-----

-----7 - Duração, renovação, denuncia do contrato:-----

-----a) O presente contrato vigorará pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais períodos. No caso de uma das partes entender proceder à não renovação do contrato, ela deverá informar a outra parte sobre a denuncia que pretende fazer, por carta registada, pelo menos 60 dias antes do seu termo.-----

-----b) O presente contrato anula e substitui todo e qualquer contrato do mesmo âmbito anteriormente assinado entre as partes.-----

-----8 - Qualquer litigio emergente do presente contrato será submetido à jurisdição do Tribunal da Comarca de Lisboa."-----

-----"Anexo 1"-----

-----Requisitos (Nº máximo de hortelões/grupo = 10)-----

-----1 - Sala para formação teórica (1ª sessão) equipada com:--

-----1 Videoprojector;-----

-----1 quadro de parede;-----
-----giz/canetas;-----
-----apagador.-----
-----2 - Para as sessões práticas:-----
-----20 m2 a 200 m2 de terreno / Hortelão;-----
-----1 ponto de água.-----
-----Equipamentos/ferramentas necessários:-----
-----Por grupo-----
-----2 gadanhos (3 dentes)/grupo; - 3 regadores com
ralo/grupo.-----
-----Por Horticultor-----
-----1 enxada rasa (20 cm de lâmina);-----
-----1 sachó com peta (10 cm lâmina);-----
-----1 ancinho (+/- 30 cm de largura);-----
-----1 plantador;-----
-----2 estacas; cordão e fita métrica."-----
-----O Vice Presidente informou que o pagamento de 1.200 euros
por ano é destinado ao apoio técnico e prático que a Agrobio
prestará aos horticultores sobre agricultura biológica.-----

-----O Vereador Aranha Figueiredo disse que este protocolo
apresenta algum peso a nível monetário. Referiu que sendo estas
hortas designadas de hortas urbanas, o porquê de se ter
escolhido a zona do eucaliptal, fora do aglomerado urbano, onde
se vai ter que gastar dinheiro a cortar mato e eucaliptos e
desinfectar a terra, para que esta se torne cultivável.
Continuou, dizendo que tem duvidas no sucesso da iniciativa,
pois sendo Almeirim um Concelho rural, com tanto terreno para
cultivar, põe em causa se as pessoas vão aderir às hortas
urbanas, apesar de concordar com a ideia de que é uma actividade
saúdável e de ocupação para as pessoas. Por fim referiu que no
futuro também estará para aplaudir o sucesso das Hortas Urbanas,
se for caso disso.-----
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS GERAIS DE
FUNCIONAMENTO DAS "BIO HORTAS URBANAS DE ALMEIRIM - SACHONABO"--

-----Foi pelo Senhor Vice Presidente colocada a seguinte
proposta: "De forma a tornar operacional as "Bio Hortas da
Almeirim - Sachónabo" proponho a aprovação das seguintes Normas
Gerais de Funcionamento".-----

-----Transcrição das Normas Gerais de Funcionamento:-----

-----"Preambulo - A Horticultura Biológica contribui para a
melhoria da qualidade de vida das pessoas e do ambiente. Tais
benefícios tornam-se mais evidentes e necessários nas zonas
urbanas.-----

-----Nesse sentido entendemos que é de grande potencial a
criação de hortas, designadas "Bio Hortas de Almeirim -
Sachónabo", de manutenção participada pelos munícipes,
fomentando o espírito comunitário e utilização qualificada dos
espaços públicos.-----

-----O Programa Hortas Biológicas tem uma forte componente de
aprendizagem, apresentando em espaço próprio acções de formação
sobre técnicas de agricultura biológica, compostagem e promoção
ambiental.-----

-----Artigo 1º - Objecto -----

-----As presentes normas estabelecem as regras de participação
no Projecto "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo", designado
adiante por Hortas Urbanas.-----

-----Artigo 2º - Objectivos-----

-----Os principais objectivos das Hortas Urbanas são:-----

-----a) Fomentar a pratica da horticultura biológica como
actividade de lazer;-----

-----b) Promover uma alimentação saudável com produtos
biológicos;-----

-----c) Sensibilizar a população para a necessidade de
contribuir para a melhor qualidade do ambiente;-----

-----d) Valorizar o espírito comunitário na utilização do espaço
publico e na manutenção do mesmo;-----

-----Promover actividades ambientais para as famílias.-----
-----Artigo 3º - Definições-----
-----1 - No âmbito das Hortas Urbanas, entende-se por:-----
-----a) Horticultor Comunitário - pessoa que frequenta acções de formação em horticultura promovidas pela Agrobio, especificamente para as "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo", e cultiva o talhão que lhe foi atribuído, seguindo os princípios da agricultura biológica, de boas praticas de convívio (colaboração com os outros Horticultores Comunitários) e os direitos e responsabilidades descritos neste regulamento;-----
-----b) Grupo de Horticultores Comunitários - conjunto de no máximo 10 Horticultores Comunitários, que partilham equipamentos tais como compostor, ponto de água (torneira, mangueiras), ferramentas, áreas de armazenagem, entre outros.-----
-----c) Formador - pessoa com formação adequada aos fins que se pretendem alcançar na formação em "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo", seleccionada pela Agrobio.-----
-----d) Gestor - pessoa nomeada pela Câmara Municipal que, conforme os acordos celebrados entre a Câmara Municipal e a Agrobio, fica responsável pela gestão do espaço e das actividades nas "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo".-----
-----e) Porta voz - Horticultor Comunitário responsável pela comunicação entre os Gestores e um grupo de Horticultores Comunitários.-----
-----f) "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo" espaços cedidos pela Câmara Municipal, cultivados em Modo de Produção Biológico segundo o Regulamento (CE) nº 834/2007 do Conselho de 28 de Junho de 2007, ou outra legislação que o revogue, e cultivados pelos munícipes segundo as regras que constam neste regulamento.-----
-----g) Talhão - parcela de terreno cultivável, com área de aproximadamente 25m2, podendo ser diferente em função dos condicionalismos existentes.-----
-----h) Áreas de grupo - espaços onde estão localizados os equipamentos de uso comum;-----

-----Áreas de passagem - áreas que permitem a circulação de pessoas nas "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo".-----

-----Artigo 4º - Destinatários-----

-----Pode candidatar-se a Horticultor Comunitário qualquer munícipe, residente no Concelho de Almeirim, mediante preenchimento das fichas de candidatura e elementos solicitados pela Agrobio.-----

-----Artigo 5º - Selecção dos Horticultores Comunitários-----

-----1 - Para a selecção dos candidatos para cada horta biológica comunitária serão tomados como critérios de selecção, as indicações da Câmara Municipal de Almeirim, a ordem de inscrição e a proximidade de residência ao local das hortas.----

-----2 - Serão disponibilizados um ou dois talhões por agregado familiar.-----

-----Artigo 6º - Direitos dos Horticultores Comunitários -----

-----Os Horticultores Comunitários têm direito:-----

-----a) A dispor de um ou dois talhões de terreno cultivável para a pratica de agricultura biológica, com uma área a definir pela Câmara Municipal de Almeirim, de acordo com as disponibilidades de terreno e o número de candidatos;-----

-----b) Ao uso comum de recursos, espaços e materiais, para a pratica da actividade agrícola;-----

-----Artigo 7º - Deveres dos Horticultores Comunitários-----

-----Os Horticultores Comunitários têm o dever de:-----

-----a) Utilizar o ou os talhões de sua responsabilidade de acordo com as regras que forem definidas;-----

-----b) Utilizar apenas técnicas e produtos de Agricultura Biológica de acordo com Regulamento (CE) nº 834/2007 do Conselho de 28 de Junho de 2007, ou outra legislação que o revogue;-----

-----c) Frequentar todas as acções de formação obrigatórias para Horticultores Comunitários;-----

-----d) Manter em boas condições quaisquer equipamentos de uso comum, tais como os compostores, sistemas de água, abrigos de ferramentas, entre outros;-----

-----e) Usar os espaços comuns de forma ordeira, respeitando as

regras de uma sã convivência social;-----

-----f) Cumprir os horários de utilização das "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo", que forem definidos;-----

-----g) Avisar o gestor de qualquer irregularidade que contrarie os princípios da agricultura biológica e os deveres e direitos dos restantes Horticultores Comunitários;-----

-----h) Não levar animais para a horta comunitária, excepto cães guia;-----

-----i) Não construir ou edificar qualquer estrutura sem a aprovação previa pelo Gestor;-----

-----Artigo 8º - Formação-----

-----1 - Qualquer Horticultor Comunitário, terá que frequentar o curso de formação completo, estando presente em todas as acções de formação necessárias e nas respectivas actividades afectas.--

-----2 - Poderão decorrer ainda cursos facultativos, cujos participantes serão admitidos por ordem de inscrição.-----

-----Artigo 9º - Organização das Hortas Comunitárias-----

-----1 - A delimitação das áreas dos talhões estará a cargo da Agrobio com a colaboração do Gestor;-----

-----2 - Os talhões podem ser partilhados por elementos do mesmo agregado familiar cumprindo estes, os mesmos deveres e direitos do presente regulamento;-----

-----3 - As áreas de grupo podem ser utilizadas pelos Horticultores Biológicos para abrigar ferramentas, equipamentos e factores de produção;-----

-----4 - As áreas de passagem devem estar desimpedidas e em bom estado de conservação;:-----

-----5 - Os Grupos de Horticultores Comunitários partilham os equipamentos comuns e são responsáveis pela conservação do seu estado durante o período em que os utilizarem;-----

-----Artigo 10º - Produtos cultivados-----

-----1 - O Horticultor Comunitário pode cultivar qualquer conjunto de produtos, de acordo com os princípios da produção biológica.-----

-----2 - Os produtos obtidos nas "Bio Hortas de Almeirim -

Sachónabo", destinam-se preferencialmente ao auto consumo, podendo no entanto ser vendidos em mercados de produtos biológicos, a realizar no concelho.-----

-----3 - É estritamente proibido, causa de expulsão do Projecto e motivo para participação às autoridades policiais, o cultivo de espécies vegetais legalmente proibidas.-----

-----Artigo 11º - Custos-----

-----Os cursos de formação e a utilização das hortas comunitárias têm associado (para formandos e Horticultores Comunitários) um custo simbólico, que será definido consoante os recursos necessários para a execução do Projecto.-----

-----Artigo 12º - Acordo de utilização-----

-----1- O Acordo de Utilização celebrado ao abrigo das presentes normas, será válido por um ano, a contar da data da sua assinatura, sendo passível de renovação por iguais períodos, sempre a pedido do Horticultor Comunitário.-----

-----2 - A Agrobio e a Câmara Municipal, representado ou não pelo Gestor, podem, em qualquer altura, fundamentadamente, rescindir unilateralmente o Acordo de Utilização, caso considere que não estão a ser cumpridos, pelo Horticultor Comunitário, os deveres previstos nestas normas.-----

-----3 - O Horticultor Comunitário pode, a qualquer momento, rescindir unilateralmente o Acordo de Utilização e deixar de utilizar o espaço disponibilizado, devendo informar o Gestor com a antecedência mínima de 10 dias úteis, não podendo reclamar qualquer indemnização por eventuais benfeitorias realizadas no local.-----

-----Artigo 13º - Fiscalização e penalidades-----

-----1 - A fiscalização do disposto nas presentes normas, compete ao Gestor.-----

-----2 - O incumprimento pelo Horticultor Comunitário do disposto nestas normas, nomeadamente no artigo 7º, pode levar à rescisão unilateral do Acordo de Utilização, por parte da Agrobio, sem que o incumpridor tenha direito a qualquer indemnização.-----

-----3 - Nos casos previstos no numero anterior o Horticultor Comunitário é responsável pelo pagamento, à Câmara Municipal de Almeirim, de uma indemnização no valor dos eventuais danos provocados, com vista à devida reposição do estado das infra-estruturas e equipamentos.-----

-----Artigo 14º - Participação no projecto-----

-----A participação no Projecto "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo", implica a aceitação das presentes normas e a assinatura do Acordo de Utilização, bem como a renuncia a qualquer tipo de indemnização por quaisquer benfeitorias eventualmente introduzidas no talhão disponibilizado.-----

-----Artigo 15º - Duvidas e casos omissos-----

-----As duvidas e lacunas detectadas na aplicação das presentes normas serão devidamente apreciadas pela Agrobio e pela Câmara Municipal, cabendo-lhes as consequentes tomadas de decisão".-----

-----Posta a votação a proposta de Normas Gerais de Funcionamento para as "Bio Hortas de Almeirim - Sachónabo", foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALARGAMENTO EM MAPA DE PESSOAL DE TREZE LUGARES NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NA AREA DA EDUCAÇÃO E DE UM LUGAR NA CARREIRA DE ASSISTENTE TECNICO PARA AREA ADMINISTRATIVA-----

-----A Senhora Vereadora Maria de Fátima Cardoso apresentou a proposta do seguinte teor:"Alargamento em mapa de pessoal para treze lugares na carreira de Assistente Operacional para o exercício de funções na área da Educação e de um lugar na carreira de Assistente Técnico para a área administrativa.-----

-----Fundamentação: Sendo o Parque Escolar da responsabilidade do Município torna-se imperativo o recrutamento de treze Assistentes Operacionais para que possa existir uma continuidade na qualidade e segurança do espaço escolar.-----

-----Com as exigências inerentes ao serviço administrativo

escolar verifica-se a necessidade da criação do lugar de Assistente Técnico, de forma a dar resposta às diferentes solicitações de uma secretaria escolar.-----

-----Proposta: Face ao exposto, proponho o alargamento em mapa de pessoal de treze lugares na função de Assistente Operacional, para exercer funções na área da educação, e de um lugar para Assistente Técnico para exercer funções na área administrativa, para posterior recrutamento através do respectivo procedimento concursal".-----

-----A Senhora Vereadora Maria de Fátima informou o Executivo, que esta proposta surgiu depois da reunião tida com a Senhora Vereadora Maria Emília, na qual se verificou que até ao final do ano irão ficar lugares por preencher e que esta proposta vem no sentido de alargar o mapa de pessoal para as escolas.-----

-----O Senhor Vereador Aranha Figueiredo questionou se os critérios de selecção são em primeiro lugar, pelos funcionários em Situação de Mobilidade Especial, em segundo os vinculados num contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado, em terceiro os restantes, isto é, vinculados por um contrato de trabalho em funções publicas por tempo determinado/certo e em quarto os que não têm qualquer vinculo, ao que lhe foi respondido que sim.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os custos com deslocações dos autocarros ao serviço das seguintes entidades:--

-----Associação Desportiva Fazendense - oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos.-----

-----ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO -

-----A Senhora Vereadora Maria Emília apresentou a proposta abaixo transcrita: "Atendendo ao pedido efectuado pela Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo, para que esta continue a desenvolver o trabalho ajudando os membros mais fragilizados e carenciados da nossa comunidade;-----

-----Proponho a atribuição de um subsidio no valor de 1870,50 euros.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----RENDAS EM ATRASO - Foi presente a informação da Técnica Superior Cláudia Afonso, referente à arrendatária Maria Modesta Mendes Bento Marmelo, residente na Avenida 25 de Abril, nº 34 - 1º dtº em Almeirim, que passo a transcrever:-----

-----"Em cumprimento da deliberação de Câmara de 2010/12/06 apresenta a Srª Maria Modesta Mendes Bento Marmelo, arrendatária da fracção correspondente ao 1º andar direito do prédio sito na Avenida 25 de Abril, nº 34 em Almeirim, o pedido de amortização das rendas em divida, propondo o pagamento da renda mensal, acrescido do pagamento de uma renda em atraso".-----

-----O valor a pagar será de 22.80 euros (renda actual) e de uma renda em atraso com agravamento (22.80 + 11.40 euros).-----

-----Foi aprovado por unanimidade o plano de pagamento proposto.-----

-----ALIENAÇÃO DE IMOVEL - Foi presente o requerimento de Fernando José Chambel Rato, residente em Folgas, nº 3, Folgas, a solicitar que lhe seja passada declaração relativa à hipoteca a autorizar, para fins de financiamento, a alienação do imóvel antes de decorrido o prazo de inalienabilidade, em caso de execução de divida relacionada com o empréstimo de crédito hipotecário, relativo ao lote 130, da Urbanização do Alqueve, em Cortiços, Benfica do Ribatejo.-----

-----Mais solicita, que seja autorizada a hipoteca do mesmo lote, em garantia real de financiamento e com subsistência da hipoteca mesmo em caso de reversão.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade autorizar o pedido.--

-----ALIENAÇÃO DE IMÓVEL - Foi presente o requerimento de Carlos Luís Carapinha Lucas Calisto, residente na Rua 1º de Dezembro, nº 12, em Benfica do Ribatejo, a solicitar que lhe seja passada declaração relativa à hipoteca a autorizar, para fins de financiamento, a alienação do imóvel antes de decorrido o prazo de inalienabilidade, em caso de execução de dívida relacionada com o empréstimo de crédito hipotecário, relativo ao lote 133, Rua E da Urbanização do Alqueve, em Cortiços, Benfica do Ribatejo.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade autorizar o pedido.--

-----LOTE 43 DA ZONA INDUSTRIAL - Foi presente o pedido em nome de Manuel das Neves Fonseca Rocha, residente na Rua C, lote 43 da Zona Industrial de Almeirim, a solicitar à Câmara que esta não exerça o direito de preferência ou reversão do lote acima identificado, e que lhe seja concedida a isenção de mais valias, uma vez que, por dificuldades financeiras vai vender o lote por 150.000 euros, valor este atribuído pelo serviço de finanças, para pagamento de dívidas.-----

-----Foi pedido parecer ao Dr. Vítor Batista, o qual passo a transcrever:-----

-----"A Câmara pode renunciar, não exercendo o direito de preferência. Contudo, não pode renunciar à compensação devida pela transmissão do lote. Nesta parte, deve projectar-se decisão de indeferimento."-----

-----O Vereador Aranha Figueiredo chamou a atenção para o facto da Câmara poder prescindir do direito de preferência, mas não poder abdicar do pagamento das compensações.-----

-----O Vice Presidente concordou e esclareceu que é neste

sentido a informação do Dr. Vítor Batista.-----
-----Posto a votação, foi deliberado por unanimidade renunciar o
direito de preferência, não se podendo contudo renunciar às
compensações devidas pela transmissão do lote.-----

-----LUGAR DE ESTACIONAMENTO - O Senhor Vereador José Carlos,
deu a conhecer ao Executivo o pedido em nome de Natalino José
Santo Galveia, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 49
A, 1º andar, em Almeirim, onde solicita que lhe seja reservado
um lugar de estacionamento para deficientes.-----

-----Acompanha o pedido Atestado Médico, como prova de 77% de
incapacidade por parte do Requerente.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade mandar reservar um
lugar de estacionamento para deficiente, conforme solicitado.---

-----SANTEIRIM - ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO VETERANO - Presente o
pedido de apoio financeiro, para realização do 21º Encontro
"Santeirim" - Futebol Veterano de Almeirim.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade proceder à
transferência de 1600 euros para apoio ao Torneio e ainda 375
euros para pagamento aos artistas participantes no evento.-----

-----ASSOCIAÇÃO VINTE QUILÓMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE
ORIENTAÇÃO - A Secção de Orientação da Associação Vinte
Quilómetros de Almeirim, solicita apoio logístico e financeiro,
para realização do V Troféu Ori-Alentejo 2011 - 2ª Etapa -
Distancia Longa Com Partida em Massa, a realizar dia 13 de
Fevereiro de 2011.-----

-----Anexam ao pedido listagem de equipamentos e materiais
necessários, bem como valor monetário que necessitam.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade prestar todo o apoio
logístico necessário à realização do evento.-----

-----ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO -
Presente o pedido de apoio financeiro da Associação, para
realização de festejos comemorativos dos 85 anos da
Colectividade, que terão lugar dia 26 de Fevereiro de 2011, e
para o qual convidam o Senhor Presidente, bem como todo o
Executivo.-----

-----Foi deliberado por unanimidade apoiar com o valor de 500
euros.-----

-----ACTAS - Foi distribuída a acta de 31 de Janeiro de 2011,
para posterior aprovação.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de
Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores
Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das
senhas de presença.-----

-----Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos foi encerrada a
reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica